



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 33, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Relatório do GT para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 20 de abril de 2021 para sua 52ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO o Relatório do GT para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE) de 15 de abril de 2021 (0378033);

CONSIDERANDO os cortes no orçamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CoACE nº 26, de 25 de fevereiro de 2021 (0378038)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do GT para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE) de 15 de abril de 2021;

Art. 2º Fixar o valor de R\$ 750.000,00 mensais como teto de referência para o pagamento de bolsas e auxílios destinados à permanência e assistência estudantil;

Art. 3º Reestruturar as bolsas e auxílios destinados à permanência estudantil e fixar seus valores da seguinte maneira:

I. Manutenção do valor R\$ 350,00 mensais referente a bolsa moradia em espécie;

II. Manutenção do valor de R\$ 550,00 mensais referente bolsa moradia mãe-pai;

III. Fixar o valor de R\$ 300,00 mensais para as bolsas vinculadas ao Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil (PIAPE);

IV. Fixar o teto de R\$ 900,00 mensais para as bolsas destinadas a compensação de finalizações de cadastro de estudantes que fazem jus ao recebimento das bolsas do Programa Bolsa Permanência do MEC;

V. Manutenção do valor de R\$ 548,04 mensais referente a bolsa alimentação em espécie mãe-pai;

VI. Redução do valor da bolsa alimentação em espécie de R\$ 365,36 para R\$ 215,00

VII. Redução do valor da bolsa alimentação em espécie 2 de R\$ 139,64 para R\$ 94,00

Art. 4º Atualizar a lista de pagamento da bolsa alimentação ocorrida no mês de agosto de 2020 e fixar o mês de maio de 2021 como último mês de referência para a concessão do pagamento;

Art. 5º Após atualização da lista de pagamento da bolsa alimentação no mês de maio de 2021, verificar o saldo para a viabilidade de inclusão de novos(as) estudantes para o recebimento da bolsa alimentação em espécie 2, mediante processo simplificado de análise socioeconômica;

Art. 6º Que o GT monitore e avalie constantemente os impactos das decisões tomadas, no sentido de propor ações que possam corrigir ou aprimorar as ações e estratégias de permanência estudantil no contexto da pandemia, do ENPE e dos cortes orçamentários.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário, especificamente o Art. 2º do Ato Administrativo ProACE nº 18, de 30 de abril de 2020; os Art. 1º e Art. 2º do Ato Administrativo ProACE nº 24, de 25 de agosto de 2020; os Capítulos II, III, IV, V, VI e VII e o Anexo I da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020 e o Ato Administrativo nº 26, de 28 de agosto de 2020.

Art. 8º Os casos omissos a esta Resolução serão encaminhados e deliberados junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2021, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0381584** e o código CRC **2A6B97F9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007608/2021-36

SEI nº 0381584

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOSIÇÕES E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IMPLEMENTADAS ENQUANTO DURAR O ENSINO NÃO PRESENCIAL EMERGENCIAL (ENPE)

15 de abril de 2021

Entre os dias 10/07/2020 e 04/08/2020, foi instituído e colocado em prática um Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante a pandemia da Covid-19. Tal GT foi constituído no Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE), por meio da Resolução CoACE n. 10 de 23 de junho de 2020. Este GT foi organizado em dois subgrupos: saúde e assistência estudantil. O trabalho deste GT culminou em um relatório pormenorizado que foi debatido no CoACE, resultando em uma série de Atos Administrativos que visavam manter serviços de atendimento, acolhimento e acompanhamento de saúde (física e mental) e socioassistenciais de modo remoto, prioritariamente, mas também de forma presencial, conforme as demandas. Todo o trabalho do GT e também os Atos Administrativos daí advindos tinham como cenário uma realidade orçamentária baseada na verba do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil). Destaca-se, deste trabalho do GT, a proposição de ações e estratégias de saúde e de assistência estudantil que foi encaminhada ao CoACE e aprovada por meio da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 que dispõe sobre o funcionamento das ações de saúde e de assistência estudantil durante o Ensino Não Presencial Emergencial, cujos prazos se extinguem em dezembro de 2020.

Na 48ª Reunião Ordinária do CoACE, ocorrida no dia 08 de dezembro de 2020, foi deliberado pela prorrogação da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e, também, a constituição de outro Grupo de Trabalho para dar continuidade as discussões e levantar proposições de ações e de estratégias de permanência e assistência estudantil, durante o ano de 2021, uma vez que a situação da pandemia ainda perdurava e já indicava a continuidade do segundo semestre letivo de 2020 a ocorrer no modo de Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE). Assim, foi editada a Resolução CoACE n. 24 de 09 de dezembro de 2020, dispondo sobre a prorrogação da vigência da Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020 e a constituição de Grupo de Trabalho para continuidade das discussões e proposições de ações de permanência e assistência estudantil, durante a pandemia da Covid-19. Na sequência,

o Ato Administrativo CoACE n. 14 de 22 de dezembro de 2020 nomeou os membros do referido Grupo de Trabalho.

No dia 14 de janeiro, de forma remota, o GT realizou sua primeira reunião na qual foi destacado o objetivo do GT que era o de elaborar propostas para ações de assistência e permanência estudantil durante o ano de 2021 e pelo tempo que perdurasse a pandemia da Covid-19. Foi feita uma tentativa de subdivisão do GT nas subáreas de Saúde e de Assistência Estudantil, repetindo a metodologia do GT que se reunira entre julho e agosto de 2020, porém, dado o número reduzido de membros, optou-se por não proceder na subdivisão e manter o GT debatendo aspectos da saúde e da assistência estudantil com a totalidade dos seus membros. Em relação à constituição do GT, foi indicado que seria importante a participação de mais pessoas das diversas categorias e, fundamentalmente, a participação de profissionais que atuam nas áreas da saúde e da assistência estudantil.

Em relação à organização dos trabalhos do GT, foi proposto que seria importante um processo de avaliação das ações e das estratégias colocadas em prática nas áreas da saúde e da assistência estudantil e que se pautasse nos relatos de experiências de profissionais da saúde e da assistência estudantil, além de uma avaliação das peças normativas que foram geradas, a fim de atualizá-las para as demandas e propostas surgidas no contexto de 2021. Foi estabelecida, também, uma diferença entre os contextos orçamentários quando da atuação do GT entre julho e agosto e do GT, recém iniciado em janeiro de 2021. Quando o GT se reuniu entre julho e agosto de 2020, a UFSCar já tinha, de forma concreta, os recursos do PNAES e havia condições administrativas para se construir previsões mais assertivas em relação as demandas de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, permitindo, assim, a destinação de um recurso limitado para ser investidos em auxílios que pudessem ser criados para assistir ao/à estudante no contexto da pandemia. Quando o GT se configura em dezembro e começa a trabalhar em janeiro de 2021, o contexto orçamentário é incerto, uma vez que a destinação de orçamento para as IFES depende da aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) a ser aprovada no Congresso Nacional, o que ocorreu somente no dia 26 de março de 2021 e ainda aguarda ser sancionada pelo Governo Federal, o qual tem até o dia 22 de abril de 2021 para concluir este ato. Tal contexto impede o estabelecimento, por exemplo, de recurso a ser destinado especificamente para os auxílios criados no contexto da pandemia. Assim, a prioridade passa a ser a continuidade dos pagamentos dos auxílios vigentes no contexto da pandemia, enquanto perdurar o ENPE, mas que será o relatório do GT e o debate no CoACE, dentro de uma dada realidade orçamentária, que indicará as modalidades de bolsas, as quantidades e os valores que poderão ser

definidos e aplicados. Nesta primeira reunião do GT é levantada a **proposta de que o GT não seja apenas caracterizado por propor ações e estratégias de saúde e de permanência estudantil, mas que também se configure como um mecanismo de acompanhamento e monitoramento destas ações e estratégias. Esta proposta é aprovada na reunião do CoACE do dia 19 de janeiro de 2020, resultando na Resolução CoACE n. 25 de 20 de janeiro de 2021, que indica que o GT será constituído para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).**

No dia 04 de fevereiro, também de forma remota, o GT se reúne e reforça a necessidade de ampliação do número de membros e da fundamental importância da participação de profissionais das áreas da saúde e da assistência estudantil. É proposto que seja feito o convite para que: o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) indique dois profissionais que atuam na assistência estudantil; o Departamento de Atenção à Saúde (DeAS) indique um profissional da área da saúde; os Departamentos de Assuntos Comunitários e Estudantis (DeACE) dos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino indiquem, respectivamente, um profissional da área da saúde e um da área da assistência estudantil. Também é indicado que a participação no GT seja flexibilizada, permitindo a participação de outras pessoas, não necessariamente de membros nomeados, com o intuito de poder ouvir mais perspectivas, o que seria importante, considerando a característica de monitoramento das ações durante o ENPE. Também é indicado que seja refeito o levantamento das condições biopsicossociais de estudantes que já são bolsistas, tal qual foi realizado em julho de 2020 através dos Departamentos da ProACE, entendendo o impacto do ENPE na vida desses estudantes. Também foi indicado a necessidade de Estudo da viabilidade da realização do ingresso e renovação no Programa de Assistência Estudantil (PAE) junto ao DeAE e DeACEs, o que facilitaria o mapeamento de quem precisa de auxílio e não está no programa. Assim poderia ser realizado o mapeamento dessas pessoas ao pleitearem as bolsas, atualizando o mapeamento realizado inicialmente, frente a dificuldade de mapear quem não está no PAE. Foi dado destaque para se repensar a concessão de bolsa emergencial aos estudantes ingressantes na UFSCar em 2020, que residem nas cidades dos campi e não ingressaram no PAE, observando a verba disponível e balizando todas as decisões conforme definições do Comitê Gestor da Pandemia, mantendo assim a segurança de todas as pessoas. Em relação à Resolução CoACE n. 15 de 20 de agosto de 2020, foi identificado a necessidade de alterar as nomenclaturas das categorias de bolsas que foram criadas no contexto da pandemia. Tais categorias foram denominadas de

Bolsista Alimentação em Espécie (BAE) – destinada a todos/as bolsistas do Programa de Assistência Estudantil que atualmente recebem a bolsa alimentação em dinheiro, atendidas as condições previstas no Ato Administrativo ProACE n. 18 de 30 de abril de 2020, considerando, também, as disposições do Capítulo V da Resolução CoACE n. 15 e Bolsista que não recebem Alimentação em Espécie (NÃO BAE) – destinada a todos/as bolsistas do Programa de Assistência Estudantil que não recebem a Bolsa Alimentação em Espécie; a estudantes em situação de pós-revisão que não estão nas cidades dos campi, conforme parágrafo único do artigo 32 da Resolução CoACE n. 15, estudante calouros em 2020 e veteranos. A alteração da nomenclatura se dá na categoria NÃO BAE, esta nomenclatura causa estranhamento para os setores financeiros da universidade, que não necessariamente participaram do processo de construção dos auxílios e, por conseguinte, da criação da nomenclatura. Para quem olha distante para o nome NÃO BAE, interpreta que se trata de uma “bolsa para não bolsista”, o que não é verdadeiro. **A fim de se corrigir este problema identificado, sugeriu-se substituir a nomenclatura BAE para BAE-I e NÃO BAE para BAE-II. Esta substituição da nomenclatura foi aprovada na 50ª Reunião Ordinária do CoACE ocorrida no dia 23 de fevereiro e ficou regulamentada pelo Artigo 2º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021.** Também foi decidido que o acompanhamento e proposições do GT deve ser pautado e respaldado pelo Comitê Gestor da Pandemia e pelos trabalhos do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde, sendo todos riscos envolvidos avaliados sob orientação do Comitê e do Núcleo. O que também foi regulamentado pelo Artigo 3º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021. No dia 11 de fevereiro, de forma remota, ocorreu a terceira reunião do GT. Nesta reunião foram apresentadas as pessoas indicadas pelos Departamentos da ProACE, distribuídos nos 4 campi, que atuam nas áreas de saúde e de assistência estudantil. Também foi feita avaliação preliminar das ações e das estratégias em saúde e assistência estudantil durante a vigência do ENPE, entre agosto e janeiro, por meio de relato de experiências de profissionais da saúde e da assistência estudantil. Foi indicado a necessidade de reorganização da rotina de trabalhos de forma rápida com recursos escassos, em processo de aperfeiçoamento para poder atender as demandas da assistência estudantil no contexto da pandemia e na modalidade remota. Também foi feita busca ativa e respostas as demandas de bolsistas. Foi dada continuidade para atendimento das demandas das moradias. Foi estabelecido trabalho conjunto entre assistência estudantil e atenção à saúde no contexto da pandemia. Neste percurso, foram sendo encontradas demandas que ainda não estão sendo atendidas e que necessitam de ações de gestão e de recursos financeiros para serem equacionadas. Há relatos da necessidade de ajustes em

relação às modalidades de bolsas e a situação da vida atual dos/as estudantes, indicando que é preciso uma ação de gestão e de recursos financeiros para acolher estas necessidades apontadas, pois envolvem alocação de recursos financeiros para a mudança da modalidade de moradia vaga para moradia espécie, para a ampliação da bolsa alimentação em dinheiro, por exemplo. Tal situação se soma a insegurança dos serviços e auxílios de proteção social disponibilizado pelos governos e que isto interfere na saúde mental. Foi apontado que os três primeiros meses da pandemia exigiu maior esforço de adaptação à nova realidade imposta pela pandemia e pelos protocolos de segurança e de garantia da vida. A criação e manutenção de mecanismos de comunicação dinâmica entre estudantes e profissionais da assistência estudantil tem facilitado o contato e a assistência. Foi dado destaque em relação a estudantes que não participam do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar, devido a suspensão do processo de seleção para o PAE ocorrido em 2020, por conta da pandemia e da orientação para as atividades ocorrerem de forma remota. Foi indicado que estudantes com diagnósticos de Covid-19 vem sendo acompanhado por profissionais de saúde da UFSCar, mas que há a necessidade de se construir caminhos e fluxos institucionais para que estudantes que regressem às moradias estudantis, oriundos de outros espaços, possam ter sua saúde monitorada, a fim de lhe dar a atenção devida e de se evitar que haja transmissões entre residentes das moradias estudantis. Tal tema foi destacado e indicado que seja apreciado junto ao Comitê Gestor da Pandemia. **Estas ações de orientações de prevenção da Covid-19, distribuição de máscaras e álcool em gel, roçado do mato e reforço da limpeza em áreas comuns e monitoramento de estudantes que retornem a moradia tem sido realizada de forma sistemática envolvendo a Seção de Moradia, o Departamento de Assistência ao Estudante e o Departamento de Atenção à Saúde, vinculados à ProACE e em parceria com a Prefeitura Universitária. Também tem sido enviado avisos constantes orientando para que as pessoas não voltem para as cidades dos campi, devido ao aumento do número de contágio pela Covid-19 e o eminente colapso dos sistemas de saúde. Tais ações e orientações atendem o disposto no artigo 8º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021.** Foi trazida a preocupação de que estudantes não possuam condições de acompanhamento remoto das atividades do Ensino Não Presencial Emergencial que se inicia no final de fevereiro. Em relação a este tópico, foi apontado pela ProACE a intenção de se colocar edital para que as pessoas em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a chips com pacote de internet, por meio do Projeto Alunos Conectados RNP/MEC. **Esta ação foi realizada e cerca de 30 pessoas foram contempladas para o recebimento dos chips, conforme edital**

registrado no site www.bolsas.ufscar.br. No momento aguarda-se o envio dos chips pela RNP/MEC para que a UFSCar possa proceder o envio para os/as estudantes contemplados. Também foi endereçado edital para a concessão de chips para estudantes da pós-graduação em situação de vulnerabilidade. O quadro orçamentário das IFES, em fevereiro de 2021, era de incerteza, pois a Lei Orçamentária Anual (LOA) não havia sido aprovada e o Projeto de Lei já previa um corte de cerca de 18% no orçamento das IFES. Com a indefinição do orçamento e com a possibilidade dos cortes, os benefícios e auxílios foram pagos com recursos do PNAES e de outras fontes permitidas por lei para serem destinadas às ações de assistência estudantil. Este cenário afeta todas as universidades federais que encontram dificuldades em manter o investimento em assistência estudantil. Neste ponto, foi dado ênfase que não é possível pensar em ampliar ações e estratégias de assistência estudantil (abrir o processo de ingresso no PAE, mudança de modalidade de bolsa moradia vaga para moradia em espécie, por exemplo) sem que se mexa nos benefícios criados para atender as demandas advindas por conta da situação de pandemia. Com a previsão de diminuição de cerca de um milhão e duzentos mil reais de recursos do PNAES repassados para a UFSCar em 2021, com a vigência do ENPE e com o aumento do empobrecimento das famílias brasileiras, as universidades federais, incluindo a UFSCar, terão um desafio grande para acolher estudantes em situações de vulnerabilidade e que este desafio será enfrentado em diálogo, envolvendo o GT, o CoACE, a gestão da UFSCar e o corpo discente, além das articulações nacionais. Diante das incertezas em relação ao orçamento, uma vez que a LOA não tinha sido aprovada ainda em fevereiro, o GT sugeriu **conduzir até março com os auxílios definidos anteriormente e, com a disponibilização do orçamento de 2021, reestruturar a distribuição das bolsas e auxílios mediante demandas apresentadas. Esta proposta foi aprovada em reunião do CoACE e regulamentada pelo Artigo 4º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021.** Foram indicadas ações de diálogo e de comunicação com a comunidade universitária. Neste sentido é importante que o debate sobre a assistência estudantil no ensino público superior chegue a um número cada vez maior de pessoas. Assim, foi proposto que o CoACE organize Rodas de Conversa para levantar demandas e publicizar ações do GT, não apenas propondo ações, mas também monitorando essas ações durante o ENPE 2. E que possa disponibilizar certificados para estudantes, a fim de garantir uma maior participação desses nas Rodas de Conversa e convidar outras Universidades para participar dos debates. Também foi sugerida a realização de reuniões do GT junto ao DCE e bolsistas, e envio de comunicado aos bolsistas informando a decisão do GT de aguardar a liberação

do orçamento de 2021 para rediscussão da distribuição das bolsas e auxílios, a fim de manter os principais interessados informados das ações do GT. **Estas ações de comunicação foram aprovadas no CoACE e regulamentadas pelo pelo Artigo 5º e 7º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021. Foi estabelecido um calendário de reuniões com estudantes, com os Centros Acadêmicos e veiculados, periodicamente, informações nos canais oficiais de comunicação da UFSCar.**

No dia 23 de fevereiro de 2021, o CoACE se reuniu em sua 50ª Reunião Ordinária e aprovou o relatório preliminar do GT. Esta aprovação foi regulamentada pela **Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021**. Todos os pontos sugeridos no relatório foram colocados em execução, conforme destacado acima.

Após a aprovação do Relatório Preliminar do GT no âmbito do CoACE, o GT continuou a se reunir, concentrando seus trabalhos nas análises preliminares do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 que indicava o corte de mais de R\$ 1.000.000,00 no orçamento do PNAES para a UFSCar.

Nos dias 04, 11, 18, 25 de março e 1 de abril de 2021 o GT se reuniu para se ater as questões orçamentárias e a reestruturação da distribuição de bolsas e auxílios no contexto da pandemia.

Foi apresentado a evolução da destinação dos recursos do PNAES para a UFSCar entre os anos de 2009 e 2021. Vale indicar que o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) foi regulamentado entre os anos de 2007 e 2010 pela Portaria Normativa do MEC n. 39 de 12 de dezembro de 2007 e, que a partir de 2010, a regulamentação se deu por meio do Decreto do Governo Federal n. 7234 de 19 de julho de 2010. Em termos orçamentários, o PNAES regulamenta o repasse de recursos para as IFES na ação orçamentária 4002, conhecida como PNAES e que determina a destinação da utilização dos recursos. No artigo 3º do Decreto n. 7234/2010 está descrito que: “o PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. § 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.

Quadro 1. Recursos PNAES repassados para a UFSCar entre 2009 e 2020 e a previsão da PLOA de 2021

2009	R\$2,283,080.00	2016	R\$10,017,834.00
2010	R\$4,170,339.00	2017	R\$9,611,704.00
2011	R\$6,544,667.00	2018	R\$8,938,402.00
2012	R\$7,723,539.00	2019	R\$10,597,112.00
2013	R\$7,936,977.00	2020	R\$9,553,694.00
2014	R\$7,914,747.00	2021	R\$8,402,247.00
2015	R\$8,640,277.00	2022	

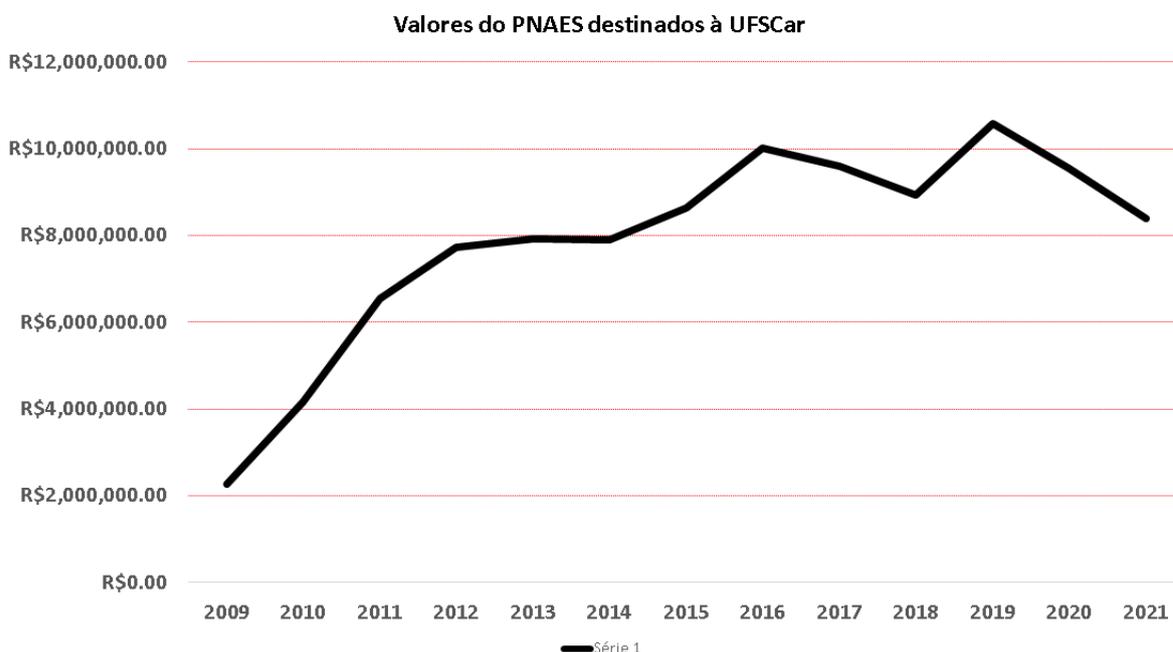
Fontes: Relatórios de Gestão da ProACE e PLOA 2021

Os dados acima mostram a evolução dos recursos para investimentos em Assistência Estudantil entre 2009 e 2016. Neste período, é importante destacar, que compreende o início da implantação da Lei n. 12.711/2012 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, com baixa renda, autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas e, a partir de 2016, a Lei n. 12.711/2012 passa a incluir a reserva de vagas para pessoas com deficiência. A UFSCar já havia implementado seu Programa de Ações Afirmativas e de ingresso por reserva de vagas com vestibular específico para indígenas e pessoas em situação de refúgio desde 2007.

A partir de 2016, já sob os efeitos da Emenda Constitucional n. 95 de 15 de dezembro de 2016, que limita os investimentos em áreas sociais como saúde, educação, assistência social por um período de 20 anos, ocorre o primeiro corte do recurso do PNAES a ser repassado do Governo Federal para a UFSCar: em 2017 há um corte de cerca de R\$ 400.000,00 e em 2018, outro corte de R\$ 670.000,00, acumulando, em dois anos, um corte de cerca de R\$ 1.000.000,00. Em 2019, a partir de intensa mobilização da ANDIFES e em articulação com parlamentares do Congresso e do Senado foi possível uma recomposição orçamentária que implicou uma ampliação de cerca de R\$ 580.000,00 em relação a 2016, quando houve o primeiro corte.

Em 2020 o recurso do PNAES repassado do Governo Federal para a UFSCar recebe outro corte na ordem de R\$ 1.000.000,00 e, para 2021, mais um corte de cerca de R\$ 1.200.000,00, acumulando, em dois anos, um corte de R\$ 2.200.000,00 de recursos destinados para a Assistência Estudantil na UFSCar.

O gráfico, abaixo, mostra que os recursos do PNAES que a UFSCar receberá em 2021 são menores em relação aos recebidos em 2015.



Os quadros, a seguir, detalham os investimentos na permanência estudantil em relação à concessão de bolsas e auxílios nos três primeiros meses do ano de 2021 na UFSCar:

Quadro 2. Investimento em bolsas e auxílios para Assistência Estudantil na UFSCar no mês de janeiro de 2021.

BOLSAS E AUXÍLIOS PERMANÊNCIA ESTUDANTIL UFSCar	INVESTIMENTOS
Auxílio permanência para estudantes indígenas que foram desligados do Programa de Bolsa Permanência do MEC e para estudantes de cursos de saúde de carga horária elevada e em situação de vulnerabilidade (900,00 ou 400,00)	R\$ 10.300,00
Programa Institucional de Apoio à Permanência Estudantil (PIAPE) (400,00)	R\$ 8.800,00
Bolsa Moradia em Espécie (350,00)	R\$ 422.100,00
Bolsa Moradia Mãe-Pai (550,00)	R\$ 23.100,00
Bolsa Alimentação em Espécie (BAE- contexto da pandemia)	R\$ 256.753,24
Bolsa Alimentação em Espécie (Não BAE - contexto da pandemia)	R\$ 196.916,90
TOTAL	R\$ 917.970,14

Quadro 3. Investimento em bolsas e auxílios para Assistência Estudantil na UFSCar no mês de fevereiro de 2021.

BOLSAS E AUXÍLIOS PERMANÊNCIA ESTUDANTIL UFSCar	INVESTIMENTOS
Auxílio permanência para estudantes indígenas que foram desligados do Programa de Bolsa Permanência do MEC e para estudantes de cursos de saúde de carga horária elevada e em situação de vulnerabilidade (900,00 ou 400,00)	R\$ 10.300,00
Programa Institucional de Apoio à Permanência Estudantil (PIAPE) (400,00)	R\$ 8.400,00
Bolsa Moradia em Espécie (350,00)	R\$ 408.100,00
Bolsa Moradia Mãe-Pai (550,00)	R\$ 22.000,00
Bolsa Alimentação em Espécie (BAE- contexto da pandemia)	R\$ 255.751,66
Bolsa Alimentação em Espécie (Não BAE - contexto da pandemia)	R\$ 187.815,80
TOTAL	R\$ 892.367,46

Quadro 4. Investimento em bolsas e auxílios para Assistência Estudantil na UFSCar no mês de março de 2021.

BOLSAS E AUXÍLIOS PERMANÊNCIA ESTUDANTIL UFSCar	INVESTIMENTOS
Auxílio permanência para estudantes indígenas que foram desligados do Programa de Bolsa Permanência do MEC e para estudantes de cursos de saúde de carga horária elevada e em situação de vulnerabilidade (900,00 ou 400,00)	R\$ 10.300,00
Bolsa Moradia em Espécie (350,00)	R\$ 407.400,00
Bolsa Moradia Mãe-Pai (550,00)	R\$ 22.550,00
Bolsa Alimentação em Espécie (BAE- contexto da pandemia)	R\$ 258.004,75
Bolsa Alimentação em Espécie (BAE II - contexto da pandemia)	R\$ 184.883,36
TOTAL	R\$ 883.138,11

Os quadros, acima, mostram que a UFSCar começa o ano de 2021 com investimentos mensais em Assistência Estudantil que giram em torno de R\$ 880.000,00 a R\$ 900.000,00.

O quadro, abaixo, mostra a evolução dos investimentos mensais em bolsas e auxílios destinados à Assistência Estudantil no ano de 2020 na UFSCar:

Quadro 5. Investimentos mensais em bolsas e auxílios para Assistência Estudantil na UFSCar em 2020

JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
439.222,94	503.246,90	439.222,94	729.441,27	675.326,48	689.259,84
JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
714.345,59	910.065,25	921.210,19	919.950,88	908.447,81	917.316,59

Em 2020, a UFSCar utilizou R\$ 9.022.670,38 para pagamento de bolsas e auxílios para a Assistência Estudantil. É possível verificar que entre os meses de janeiro e março, os investimentos são reduzidos e isto se dá por ser um período em que se há formaturas de estudantes e sem ingresso de novos estudantes, o que começa a partir de abril. Outro ponto de destaque é o fato de que, a partir de agosto de 2020, os investimentos em bolsas e auxílios passam a girar acima de R\$ 900.000,00 por mês. Isto se deu por conta dos auxílios que foram criados por conta da pandemia.

A criação dos auxílios referente a Assistência Estudantil foi regulamentada pela Resolução CoACE n. 15 de 20 de agosto de 2020 e a disponibilização do orçamento para a criação dos auxílios em decorrência da pandemia foi normatizada pelo Ato Administrativo ProACE n. 26 de 28 de agosto de 2020. Foi feita uma estimativa de investimento dos recursos do PNAES para os meses de setembro a dezembro de 2020 (4 meses). O saldo desta estimativa foi dividido por mês e por categorias de bolsistas. Havia um recurso definido (**R\$ 1.097.255,32**) para a concessão dos auxílios no contexto da pandemia que findaria em dezembro de 2020.

O quadro, a seguir, detalha como se chegou até o saldo indicado acima e como foi feita a distribuição em relação aos auxílios criados no contexto da pandemia no ano de 2020.

Quadro 6. Distribuição do orçamento do PNAES para a UFSCar de 2020 e o endereçamento de recursos limitados para a concessão de auxílios no contexto da pandemia.

RECEITA/DESPESA		VALORES			
PNAES DESCENTRALIZADO EM 2020		R\$ 9.553.553,00			
Orçamento Executado até julho de 2020		R\$ 4.386.217,32			
Previsão de Bolsas PAE dotadas até dezembro de 2020		R\$ 2.280.208,40			
Gastos indiretos previstos até dezembro de 2020		R\$ 343.464,76			
Bolsa Alimentação em Espécie - Referência mês de agosto de 2020		R\$ 1.377.407,20			
Dotação de Bolsas Moradia em Espécie - Pós-revisão que estão nos campi		R\$ 28.000,00			
Desconto 1 - Edital de Mudança de Modalidade		R\$ 21.000,00			
Desconto 2 - Reserva para possíveis emergências		R\$ 20.000,00			
Total despesas		R\$ 8.456.297,68			
(Total PNAES Descentralizado 2020 - Total Despesas)		R\$ 1.097.255,32			
R\$1.097.255,32 / 4 MESES (SET,OUT, NOV, DEZ/2020) = SALDO MENSAL					
R\$ 274.313,83 / Mês					
SALDO MENSAL DIVIDIDO POR CATEGORIAS, RESPEITADOS OS PERCENTUAIS					
CATEGORIA	Percentual de cada categoria no montante mensal (A)	Valor de SALDO MENSAL (B)	Nº de Beneficiários(C)	Valor por mês (D)	
BAE	7,087%	R\$ 274.313,83	669	R\$ 29,06	
NÃO BAE	90,305%	R\$ 274.313,83	1774	R\$ 139,64	
MAPEAMENTO	2,605%	R\$ 274.313,83	73	R\$ 97,89	

Até este momento foi possível destacar que:

- a) Em 2020 a UFSCar cria auxílios destinados para a Assistência Estudantil com um saldo de R\$ 1.097.255,32;
- b) Em 2020, os auxílios, criados no contexto da pandemia, tinham um prazo determinado para serem descontinuado em dezembro de 2020;
- c) Dado o quadro agravante da pandemia, no final do ano de 2020, o CoACE se reúne e decide pela continuidade dos auxílios;
- d) 2021 se inicia com a UFSCar investindo em torno de R\$ 900.000,00 em bolsas e auxílios nos primeiros 3 meses;
- e) A Lei Orçamentária Anual (LOA) é aprovada apenas no dia 26 de março de 2021, gerando incertezas orçamentárias em todas as instituições vinculadas ao governo federal, o que inclui as universidades.

A LOA 2021, aprovada no final de março de 2021, fere os orçamentos das universidades federais em uma média de 18%, acumulando, nos últimos 2 anos um corte de cerca de 25% no orçamento e cerca de R\$ 200.000.000,00 nos recursos do PNAES, inviabilizando o funcionamento das IFES e sufocando as políticas de permanência estudantil.

O orçamento do PNAES, em 2021, destinado para a UFSCar fica em torno de R\$ 8.400.000,00. Este orçamento é organizado da seguinte maneira: R\$ 3.334.886,00 são oriundo do MEC, o que corresponde cerca de 40% do orçamento que será destinado do PNAES para a UFSCar; R\$ 4.980.496,00 (cerca de 60%) é debatido e decidido no Congresso, em decorrência da aprovação da LOA. Este recurso, posteriormente, será destinado à UFSCar através do Ministério da Economia.

Entre os meses de janeiro e março de 2021, a UFSCar recebeu, do Governo Federal, cerca de 20% dos R\$ 3.334.886,00, o que corresponde a cerca de R\$ 700.000,00 por mês para investimento em bolsas e auxílios da Assistência Estudantil. Os recursos de outras ações orçamentárias estão sendo disponibilizados para as universidades federais na proporção de 1/18 de 40% do orçamento total.

Ou seja, a UFSCar sofre **um corte de R\$ 1.200.000,00** no orçamento do PNAES de 2021, **possui um investimento mensal em torno de R\$ 900.000,00 em bolsas e auxílios** da Assistência Estudantil e está recebendo de **repasse do Governo Federal cerca de R\$ 700.000,00 por mês recursos do PNAES** e os recursos de outras ações orçamentárias também sofreram cortes agudos e estão sendo liberados em **uma proporção insuficiente para arcar com as despesas correntes da universidade em relação ao pagamento de contratos de empresas terceirizadas e energia elétrica**, por exemplo.

Entre os meses de janeiro e março, a UFSCar remanejou cerca de R\$ 450.000,00, que foram provenientes de saldos de empenhos do exercício do ano anterior, para se somar aos R\$ 700.000,00 mensais do PNAES, o que permitiu a conclusão dos pagamentos das bolsas e auxílios até o mês de março.

Diante deste cenário de cortes do Governo Federal na Assistência Estudantil, a ProACE e a ProAd concluíram pela necessidade em reduzir o valor mensal do investimento em bolsas e auxílios sob o risco de não se ter recurso suficiente para completar os pagamentos até o final do ano de 2021. Neste sentido, foi indicado ao GT a necessidade de se fixar um teto de R\$ 750.000,00 mensais a serem investidos em bolsas e auxílios.

O quadro, abaixo, mostra os investimentos em bolsas de Assistência Estudantil ocorridos em 2021 e a projeção para o decorrer do ano.

Quadro 7. Projeções e Investimentos mensais em bolsas e auxílios para Assistência Estudantil na UFSCar em 2021

JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
917.970,14	892.367,46	883.138,11	~750.000,00	~750.000,00	~750.000,00
JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
~750.000,00	~750.000,00	~750.000,00	~750.000,00	~750.000,00	~750.000,00

A partir do que já foi investido em 2021 e a projeção para o resto do ano, seriam investidos um total de cerca de R\$ 9.443.475,71. Ou seja, haverá a necessidade de complementar o recurso proveniente do PNAES em torno de R\$ 1.000.000,00 de outras ações orçamentárias.

A partir destas informações e diante da gravidade dos cortes nos orçamentos das IFES e, ainda, considerando que a UFSCar não concluiu o seu processo de ingresso no Programa de Assistência Estudantil para estudantes que ingressaram em 2020, em decorrência da pandemia; considerando que haverá ingresso de estudantes pelo SiSU, a partir do segundo semestre de 2021; considerando o agravamento da crise sanitária da pandemia da Covid-19 e real empobrecimento das famílias brasileiras, o GT realizou uma série de estudos sobre a reestruturação da distribuição das bolsas e auxílios com o intuito de propor ao CoACE um cenário a ser apreciado e deliberado.

O quadro, abaixo, mostra os valores que são destinados atualmente para o pagamento de bolsas e auxílios. Estes valores variam com os meses, considerando variações nas modalidades das bolsas de alimentação, descontinuidade de projetos especiais, evasão, formatura, etc.

Quadro 8. Investimento mensal em bolsas e auxílios em 2021

	ATUAIS	VALOR ATUAL	TOTAL MÊS ATUAL
ATENDIDOS	2001		
Bolsa Moradia Espécie	1163	R\$ 350,00	R\$ 407.050,00
Bolsa Moradia mãe-pai	41	R\$ 550,00	R\$ 22.550,00
PIAPE	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
PBP (compensação)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
BAE TOTAL	718	R\$ 365,36	R\$ 262.328,48
BAE BOLSISTA	694	R\$ 29,06	R\$ 20.167,64
BAE MAP	72	R\$ 97,89	R\$ 7.048,08
BAE MÃE	24	R\$ 182,68	R\$ 4.384,32
BAE 2	1283	R\$ 139,64	R\$ 179.158,12
BAE 2 PAE	1176	R\$ 139,64	R\$ 164.216,64
BAE 2 NÃO PAE	107	R\$ 139,64	R\$ 14.941,48
		TOTAL	R\$ 908.386,64

A partir do quadro acima e considerando os cortes do orçamento imposto pela LOA, o GT fez uma série de estudos para se chegar no quadro abaixo.

R\$ 750.000,000	ATUAIS	VALOR ATUAL	TOTAL MÊS ATUAL
ATENDIDOS	2001		
Bolsa Moradia Espécie	1163	R\$ 350,00	R\$ 407.050,00
Bolsa Moradia mãe-pai	41	R\$ 550,00	R\$ 22.550,00
PIAPE	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
PBP (compensação)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
BAE TOTAL	694	R\$ 215,00	R\$ 149.210,00
BAE MÃE	24	R\$ 548,04	R\$ 13.152,96
BAE 2	1283	R\$ 94,00	R\$ 120.602,00
		TOTAL	R\$ 718.264,96

O quadro acima parte das seguintes considerações:

- manutenção do valor da bolsa moradia em espécie e da bolsa moradia mãe-pai de quem já faz parte do PAE;

- b) manutenção das bolsas destinadas ao PIAPE e da compensação da PBP
- c) manutenção do valor da bolsa alimentação em espécie para mãe-pai;
- d) redução do valor da bolsa alimentação em espécie e da bolsa alimentação em espécie 2. Com o intuito de mitigar o impacto desta redução dos valores das bolsas alimentação foi feita uma ação de diminuição dos valores das refeições retiradas nos Restaurantes Universitários – quem pagava R\$ 2,50 retira a refeição de forma gratuita e quem paga R\$ 4,20 pagará R\$ 2,50. Também será implementado sistema de delivery para a entrega das refeições para estudantes bolsistas do PAE. Esta redução dos valores das refeições será monitorada pelo GT juntamente com a gestão dos RU para avaliar os impactos orçamentários.

Vale destacar que a proposta de readequação das bolsas e auxílios parte de um teto mensal de R\$ 750.000,00 – valor este possível de ser investido até o final do ano, se não ocorrer surpresas.

Nesta proposta de readequação dos valores das bolsas e auxílios, ficaria um saldo de cerca de R\$ 31.735,04.

A partir deste saldo, os próximos passos propostos seriam:

1º. Atualizar a lista de pagamento da bolsa alimentação ocorrida no mês de agosto de 2020;

2º. Depois de atualizar a lista de pagamento da bolsa alimentação, verificar o saldo para a inclusão de novos/as estudantes para o recebimento da bolsa alimentação 2, mediante processo simplificado de análise socioeconômica.

Em atenção ao Artigo 6º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021 que apontava a necessidade de se fazer um mapeamento para saber quantos estudantes estariam precisando de apoio para permanência estudantil e não estariam recebendo bolsas do PAE e nem auxílios criados no contexto da pandemia, foi disponibilizado um formulário entre os dias 19 e 30 de março, com o intuito de se estabelecer um levantamento quantitativo acerca destes estudantes que não estariam recebendo auxílios.

O formulário foi estruturado a partir das seguintes questões:

- Nome, RA, Ano de ingresso, Telefone/WhatsApp, e-mail, cidade e estado
- Onde você está permanecendo neste momento?
- Você pretende permanecer no local onde se encontra atualmente?

- Você precisa de algum tipo de auxílio para ter condições mais adequadas de permanência e conseguir fazer suas atividades acadêmicas de forma segura e saudável?
- Quais auxílios: Alimentação, Moradia, Acesso a Internet, Equipamento adequado, outros

A divulgação do formulário se deu pelos canais de comunicação oficial da UFSCar e foi divulgado, também, em reunião do Conselho de Graduação (CoG) e do Conselho Universitário (ConsUni) e em grupos de redes sociais de estudantes.

Das 404 pessoas que responderam o formulário, **173** indicaram a necessidade de algum tipo de suporte para a permanência estudantil e que não estão, de fato, recebendo nenhuma bolsa do PAE e nenhum auxílio criado no contexto da pandemia.

O corte no orçamento das universidades federais tem impactado o funcionamento das mesmas e colocado em risco as políticas de permanência estudantil. Com o objetivo de mitigar estes riscos, algumas ações e estratégias tem sido tomada pela UFSCar no campo da permanência estudantil e são detalhadas a seguir:

- a) Manutenção dos trabalhos do GT para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar ENPE (SEI - 23112.000609/2021-50) com reuniões periódicas;
- b) Manutenção da parceria com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP) e o MEC junto ao Projeto Alunos Conectados para o fornecimento de chips com acesso a pacote de dados de internet para estudantes de graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Continuidade do Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil (PIAPE) com abertura de edital para projetos que visem atuar de forma conjunta com os departamentos da ProACE na promoção da saúde física e mental da comunidade universitária. 13 projetos foram enviados e aprovados e cada projeto terá um/a bolsista;
- d) Criação da Comissão Interdisciplinar para o Acompanhamento do Programa de Bolsa Permanência que visa acompanhar, de forma interdisciplinar, aspectos relacionados à permanência de estudantes indígenas (saúde, socioassistencial, pedagógico, acadêmico, simbólico, cultural), cuja composição está estruturada com a participação de estudantes indígenas, egressos indígenas, profissionais que atuam no acompanhamento pedagógico socioassistencial de estudantes indígenas;

- e) Ações junto ao FONAPRACE para reverter a orientação do MEC de finalizar cadastros de estudantes indígenas no Sistema do Programa de Bolsa Permanência, o que acarretaria a perda da bolsa de R\$ 900,00 que o FNDE repassa para cada estudante indígena e quilombola cadastrados;
- f) Ações junto ao FONAPRACE para solicitar que o MEC abra o Sistema do Programa de Bolsa Permanência para novos cadastros de estudantes indígenas e quilombolas. O sistema não abriu em 2020 e nem em 2021, deixando uma série de estudantes sem o recebimento das bolsas;
- g) Reuniões junto aos Conselhos de Centros dos 4 campi e junto ao corpo discente para apresentar as ações e estratégias para a Permanência Estudantil no contexto da pandemia e dos cortes do orçamento;
- h) Ações interunidades junto a estudantes da moradia estudantil com a participação de profissionais da saúde, da assistência social e da equipe administrativa com o objetivo de: manter um trabalho constante de orientação em relação à prevenção da Covid-19, monitorar os/as estudantes em relação a sintomas respiratórios, manter as áreas comuns higienizadas, manter as áreas verdes limpas; distribuir máscaras e álcool em gel;
- i) Manutenção dos atendimentos, acolhimentos e acompanhamentos de estudantes por profissionais das áreas da saúde, da psicologia, da assistência social com apoio da equipe administrativa, preferencialmente de forma remota e com ações presenciais em casos de urgência;
- j) Ações junto a Pró-Reitoria de Administração e com a equipe de gestão dos Restaurantes Universitários para manter o funcionamento dos Restaurantes e diminuir os valores das refeições servidas. Entre os dias 17/03/21 e 31/07/21 a retirada de refeições deixou de ser R\$ 2,50 para ser gratuita para estudantes que ingressaram na UFSCar pelo SiSU nos grupos 1, 1D, 2, 2D e que não são bolsistas. Redução do valor da refeição de R\$ 4,20 para 2,50 para bolsistas alimentação. Estabelecimento do serviço de delivery para entrega de refeições para estudantes bolsistas. O sistema de delivery já ocorre em Sorocaba, Lagoa do Sino e Araras e está em implantação em São Carlos, evitando, assim, que haja deslocamento de estudantes e promovendo o acesso a uma alimentação saudável com foco na segurança alimentar e nutricional;
- k) Criação do Programa de Fomento à Permanência Estudantil junto a FAI. Esta criação foi regulamentada pela Resolução ConsUni n. 44 de 01 de abril de 2021. Permite a entrada de recursos financeiros para ser endereçados à assistência estudantil provenientes de doações de pessoas físicas, jurídicas,

de projetos, de eventos, dotações da própria fundação, etc. A estrutura de governança do Programa será criada pelo CoACE;

Vale reforçar que estas ações e estratégias, elencadas acima, são caminhos para mitigar os danos causados pelos cortes do orçamento das IFES que, nos últimos dois anos, acumulam cerca de 25%.

Há de buscar caminhos para garantir o direito à Permanência Estudantil de estudantes em situação ou risco de vulnerabilidade dentro das possibilidades administrativas e de gestão da UFSCar, contudo, a restrição orçamentária inviabiliza ações mais consistentes. Ao mesmo tempo em que se procura mitigar os danos causados pelo corte no orçamento, faz-se necessário e urgente somar forças às instituições e organizações sociais para recompor o orçamento das IFES em cerca 1,2 bilhão de reais, ainda neste ano de 2021 e derrubar a Emenda Constitucional n. 95 que são problemas estruturais que estão inviabilizando as políticas públicas sociais nas áreas da saúde e da educação.

Diante do que foi exposto no relatório, o GT para proposições e monitoramento das ações de permanência e assistência estudantil implementadas enquanto durar o Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE), considerando a decisão de conduzir até março com os auxílios definidos anteriormente e, com a disponibilização do orçamento de 2021, reestruturar a distribuição das bolsas e auxílios mediante demandas apresentadas, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução CoACE n. 26 de 25 de fevereiro de 2021, encaminha a seguinte proposta para o CoACE:

- a) Distribuir as bolsas e auxílios e fixar seus valores conforme o quadro replicado abaixo:

R\$ 750.000,000	ATUAIS	VALOR ATUAL	TOTAL MÊS ATUAL
ATENDIDOS	2001		
Bolsa Moradia Espécie	1163	R\$ 350,00	R\$ 407.050,00
Bolsa Moradia mãe-pai	41	R\$ 550,00	R\$ 22.550,00
PIAPE	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
PBP (compensação)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
BAE TOTAL	694	R\$ 215,00	R\$ 149.210,00
BAE MÃE	24	R\$ 548,04	R\$ 13.152,96
BAE 2	1283	R\$ 94,00	R\$ 120.602,00
		TOTAL	R\$ 718.264,96

- b) Atualizar a lista de pagamento da bolsa alimentação ocorrida no mês de agosto de 2020;
- c) Depois de atualizar a lista de pagamento da bolsa alimentação, verificar o saldo para a inclusão de novos/as estudantes para o recebimento da bolsa alimentação 2, mediante processo simplificado de análise socioeconômica;
- d) Que o GT monitore e avalie constantemente os impactos das decisões tomadas, no sentido de propor ações que possam corrigir ou aprimorar as ações e estratégias de permanência estudantil no contexto da pandemia, do ENPE e dos cortes orçamentários.